



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 140/2025

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA (FIC) DE
FABRICAÇÃO DIGITAL APLICADA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições do **EDITAL 140/2025** conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de discentes para o curso de formação inicial e continuada de Fabricação Digital Aplicada à Educação Inclusiva, na modalidade semi-presencial, que objetiva capacitar profissionais da educação para a utilização de tecnologias de fabricação digital no desenvolvimento de recursos pedagógicos inclusivos, promovendo a acessibilidade e a equidade no ambiente educacional.

1.2 O curso possui carga horária total de 180 horas, distribuídas em seis etapas, sendo:

Etapa Teórica: 150 horas, distribuídas semanalmente de maneira remota.

Etapa Prática: 30 horas, distribuídas semanalmente, de maneira semi-presencial.

1.3 O curso é destinado a profissionais da educação básica, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais interessados na área de educação inclusiva e tecnologias digitais, que residam nos municípios de Bambuí, Governador Valadares, Mariana, Ouro Preto, Ouro Branco, Piumhi, Ponte Nova e Ribeirão das Neves, maiores de 18 anos e que tenham concluído, no mínimo, o Ensino Médio.

1.3.1 A inscrição neste processo seletivo é condicionada à comprovação da atuação na área de educação, em instituições de ensino públicas ou privadas, no momento em que a matrícula for efetuada.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO DE FORMAÇÃO

- Capacitar profissionais da educação para a utilização de tecnologias de fabricação digital no desenvolvimento de recursos pedagógicos inclusivos.
- Promover a acessibilidade e a equidade no ambiente educacional por meio da fabricação digital.
- Fomentar a criação de recursos pedagógicos acessíveis para alunos com necessidades educacionais

específicas.

d) Integrar a perspectiva da diversidade e dos direitos humanos no desenvolvimento de projetos de fabricação digital.

e) Reconhecer estratégias de comunicação e engajamento para envolver a comunidade escolar na promoção da inclusão por meio de tecnologias digitais.

Quadro 1 - Matriz Curricular do Curso

DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA
Introdução à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	30h	-
Tecnologias de Fabricação Digital	30h	-
Desenvolvimento e Adaptação de Materiais Didáticos e Paradidáticos Acessíveis	30h	-
Prática Pedagógica com Tecnologias de Fabricação Digital	30h	-
Projetos Aplicados em Fabricação Digital na Educação Inclusiva	30h	-
Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	-	30h
TOTAL	150h	30h

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas 665(seiscentas e sessenta e cinco) vagas para o curso de Formação Continuada em Fabricação Digital Aplicada à Educação Inclusiva, distribuídas igualmente entre os 8 (oito) municípios de abrangência do IFMG, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 2 - Tabela de vagas por município:

MUNICÍPIO	TOTAL GERAL
Bambuí	80 vagas
Governador Valadares	80 vagas
Mariana	80 vagas
Ouro Branco	80 vagas
Ouro Preto	105 vagas
Piumhi	80 vagas
Ponte Nova	80 vagas
Ribeirão das Neves	80 vagas
Total	665 vagas

3.1.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição até o limite das vagas ofertadas;

3.1.2 Será criado um cadastro reserva para convocação de candidatos, dentro do limite de vagas ofertadas.

3.1.3 Não haverá bolsa de estudo ou auxílio financeiro para os discentes selecionados. O curso é

totalmente gratuito, e os participantes serão responsáveis por seus custos de deslocamento e materiais, quando aplicável.

3.2 Ao realizar a inscrição, o candidato declara serem verdadeiros os documentos e as informações apresentadas.

3.3 A distribuição das vagas por município visa garantir a equidade de acesso ao curso, priorizando a participação de profissionais da educação básica e demais interessados que residam nos municípios de abrangência do IFMG.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão de forma online, no período previsto no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo, por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/o2F4gWa2ajPUFMBn8>. Junto ao formulário, o candidato deverá anexar também, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Médio ou última formação acadêmica;
- d) Comprovante de endereço em um dos municípios ou seus respectivos distritos e comunidades.
- e) Comprovação da atuação na área de educação, em instituições de ensino públicas ou privadas, no momento da inscrição, que deverá ser expedida pela instituição de ensino a qual o candidato esteja vinculado, conforme modelo disponível no Anexo II.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos se dará conforme a ordem de inscrição.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar desse Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico institucional do IFMG – Campus Ouro Preto, conforme o cronograma do Anexo I.

7 DO RECURSO

7.1 O candidato poderá impetrar recurso contra os resultados preliminares, conforme o cronograma do Anexo I.

7.2 O recurso deverá ser escrito, contendo a identificação do candidato, sua fundamentação, data, local e assinatura do candidato, e deve ser feito por meio do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo III).

7.3 O recurso deverá ser enviado para o e-mail secretaria.renafor.op@ifmg.edu.br

7.4 Serão rejeitados os recursos que não estiverem de acordo com o item 7.2 deste edital, que forem classificados como ofensivos ou, ainda, aqueles apresentados fora do prazo previsto no Anexo I.

7.5 O resultado do recurso do Processo Seletivo será divulgado no sítio eletrônico institucional do IFMG – Campus Ouro Preto, conforme o cronograma do Anexo I.

8 DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 O resultado final e convocação para matrícula do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico institucional do IFMG – Campus Ouro Preto, conforme o cronograma do Anexo I.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada de forma automática, por ordem de inscrição, com base nos documentos enviados no formulário de inscrição, conforme item 4.1 deste Edital. O candidato será informado sobre a confirmação da matrícula por e-mail, nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

9.2 Para a efetivação da matrícula, serão considerados os documentos enviados no ato da inscrição, que devem incluir:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Médio ou da última formação acadêmica (comprovante de escolaridade);
- d) Comprovante de endereço em um dos municípios ou seus respectivos distritos e comunidades.

9.3 Não há necessidade de comparecimento do(a) aluno(a) ao campus para a realização da matrícula, uma vez que esta será processada automaticamente com base nos documentos submetidos no ato da inscrição.

9.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado para matrícula que:

- a) Não tiver enviado, no ato da inscrição, todos os documentos listados no item 9.2;
- b) Não respeitar as condições estabelecidas neste Processo Seletivo.
- c) Nesses casos, poderá ser convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de inscrição, a critério do coordenador do curso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato classificado estará sujeito às normas, regulamentos e regimentos de ensino do IFMG.

10.2 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 Os dias e horários de aulas propostos poderão ser alterados dependendo das necessidades da Coordenação do Curso FIC, e do quantitativo de alunos frequentes.

10.4 O início das aulas está previsto para ocorrer na data informada no cronograma do Anexo I.

10.5 Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso e média 6,0.

10.6. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão avaliados pela Coordenação do Curso FIC.

ANEXO I

CRONOGRAMA	PRAZOS
Período de inscrição	De 10/02/2025 a 09/03/2025
Publicação da lista de inscrições deferidas	13/03/2025
Publicação do resultado preliminar	14/03/2025

Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	15/03/2025 a 16/03/2025
Resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada	A partir de 17/03/2025
Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada	De 18/03/2025 a 25/03/2025
Convocação para matrícula em 2ª chamada	26/03/2025
Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada	De 27/03/2025 a 31/03/2025
Previsão de início das atividades do curso	A partir de 31/03/2025 a 04/04/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO

A Direção da Escola [NOME DA ESCOLA], cadastrada sob o código INEP nº (informar o código INEP)* situada à [ENDEREÇO COMPLETO DA ESCOLA], no município de [CIDADE], estado de [ESTADO], vem por meio desta declarar, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). [NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO], portador(a) do CPF nº [NÚMERO DO CPF], faz parte do quadro de funcionários desta instituição, exercendo a função de [CARGO DO FUNCIONÁRIO], desde [DATA DE ADMISSÃO].

[NOME DA CIDADE], [DATA].

[ASSINATURA DO DIRETOR OU RESPONSÁVEL]
 [NOME DO DIRETOR OU RESPONSÁVEL]
 Diretor(a) da Escola [NOME DA ESCOLA]

*Para consultar os códigos INEP, acesse <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome do(a) Candidato(a):
2. TEXTO DO RECURSO
Escreva a seguir, nas linhas numeradas, a justificativa do recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, que são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e Data

Ouro Preto, 07 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 07/02/2025, às 17:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2192739** e o código CRC **E79C4BD2**.

23213.000304/2025-33

2192739v1